



DECRETO N.º 3467 DE 14 DE MARÇO DE 2019.

**DESIGNA DATA PARA REALIZAÇÃO DO
MÊS DA CONCILIAÇÃO TRIBUTÁRIA DO
EXERCÍCIO DE 2019, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FRANSUELO FERRAI DOS SANTOS, Prefeito em Exercício do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das suas legais atribuições e, considerando o que dispõe o Art. 1º da Lei Complementar 174/2018;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designado o período de 02 a 31 de maio do corrente ano para realização do Mês da Conciliação Tributária do exercício de 2019 no âmbito do Município de Mirassol D'Oeste-MT, que se fará na estrita observância do estabelecido na Lei Complementar nº 174/2018.

Art. 2º - O prazo para adesão à concessão dos benefícios será até o dia 31 de maio de 2019, condicionada esta data como prazo final para pagamento da primeira parcela ou parcela única, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 174/2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Mirassol D'Oeste, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho em , em quatorze de março do ano de dois mil e dezenove.

FRANSUELO FERRAI DOS SANTOS
Prefeito em Exercício